



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 504 quinta-feira, 25 de março de 2021

Sumário

Sumário.....	1
Poder Executivo.....	1
Licitações	1
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.....	1
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.....	2
Jurídico	3
DECRETO Nº 028, DE 25 DE MARÇO DE 2021.....	3

Poder Executivo**Licitações****TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

1º Termo Aditivo ao Credenciamento celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, e de outro lado **MC CENTRO MÉDICO EIRELE ME**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **Chamamento público, para CREDENCIAMENTO, de atendimento especializado em ginecologia**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS E VALORES

Fica alterado a Cláusula Segunda - Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 05 de março de 2022, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 05 de março de 2021.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 504 quinta-feira, 25 de março de 2021

CONTRATANTE:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTANA DA VARGEM

CONTRATADO (A):

 MC CENTRO MÉDICO EIRELE ME

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:

 CPF Nº _____

2) Nome completo:

 CPF Nº _____

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Credenciamento celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, e de outro lado **MEDCLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, ajustam e

acordam entre si o presente termo aditivo, **Chamamento público, para CREDENCIAMENTO, de atendimento especializado em ginecologia**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS E VALORES

Fica alterado a Cláusula Segunda - Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 05 de março de 2022, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 504 quinta-feira, 25 de março de 2021

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 05 de março de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM

CONTRATADO (A):

MEDCLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:

CPF Nº _____

2) Nome completo:

CPF Nº _____

Jurídico

DECRETO Nº 028, DE 25 DE MARÇO DE 2021

“Nomeia membros que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar no Município de Santana da Vargem:

Representantes do Poder Executivo	Maria Santa Andrade Maristela Margarida Terra da Silva
Representantes dos Profissionais da Educação	Rosilene Mulinari Rosa Mariza dos Santos Mendonça



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 504 quinta-feira, 25 de março de 2021

	Meire Aparecida de Brito Candido Elaine Cristina Ornelio Vitor
Representantes dos Pais de Alunos	Débora Vergílio de Mesquita Larissa Alves Novato Mayara Pereira Cátia de Souza Bernardes
Representante da Sociedade Civil	Tarcisio Donizete Floriano Felipe Prado de Santana Richard Pereira Araújo Antônio Afonso de Oliveira

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Juliano Mendonça
Ferreira

Conteudista Licitações: Rodrigo Teodoro
da Silva

**Responsável pela diagramação e
publicação no site:** Paulo Henrique de
Oliveira

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, terá validade de 04 anos, a contar da data de publicação deste Decreto, que compreende o quadriênio 2021 a 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 25 de Março de 2021